



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.3315-2134 - Fax: 84.3315-2134
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: sc@uern.br – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

Resolução n.º 35/2012-CONSEPE

Regulamenta procedimentos e prazos para a matrícula experimental *on line* no âmbito da UERN.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-UERN, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado, em sessão realizada em 10 de outubro de 2012,

CONSIDERANDO os dispostos no Estatuto da UERN, art. 2º, §1º, II; art. 9º, I e VII; bem como o Regimento da UERN, artigos 61 e 82, ainda de acordo com o artigo 120 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UERN (Resolução 5/2010-CONSEPE/UERN);

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar prazos e procedimentos para a fase experimental de matrícula *on line* no semestre letivo 2012.2,

RESOLVE:

Art. 1º A Matrícula *On Line*, para alunos dos cursos regulares de graduação, no âmbito da UERN, ocorrerá no período de 12 a 16 de novembro de 2012, em caráter experimental, nas seguintes unidades universitárias: Faculdade de Educação Física do *Campus* Central (FAEF) e *Campus* Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão – Assú/RN.

Art. 2º O edital respectivo, a cargo da PROEG, convocará e orientará os alunos selecionados em relação à matrícula *on line*, e será publicado em 30 de outubro de 2012.

Art. 3º Após efetuada a matrícula *on line*, caso ocorram matrículas em desacordo com o fluxo dos alunos, estabelecido na matriz ou nos critérios internos da respectiva classificação, poderá ser realizado o ajuste de matrícula, pela PROEG, com o cancelamento de componentes curriculares.

Art. 4º Os alunos que fizerem matrícula *on line* não poderão realizar matrícula presencial no período de 19 a 21 de novembro de 2012.

§1º. Os alunos que não realizarem matrícula *on line* ou tiverem sua matrícula *on line* integralmente cancelada, deverão se apresentar no período de 19 a 23 de novembro de 2012, de acordo com as situações descritas no Edital nº 045/2012-PROEG/UERN, a fim de efetuar a matrícula presencial.

§2º. No caso dos alunos que realizaram matrícula *on line* e ainda desejam se matricular por movimentação interna, em unidades que não estejam participando da matrícula *on line*, deverão realizar sua matrícula nesses componentes, presencialmente, nos dias 22 e 23 de novembro de 2012 (período indicado no Edital nº 045/2012-PROEG/UERN).

§3º. Os alunos que efetuaram matrícula *on line* ou presencial poderão fazer a retificação de matrícula, obrigatoriamente, na forma presencial, de acordo com o período indicado no Edital nº 045/2012-PROEG/UERN.

Art. 5º Os critérios de seleção para preenchimento de vagas, em componente curricular, seguirá a seguinte ordem: nivelados para o seu período, desnivelados para o seu período, desnivelados para semestre anterior, desnivelados para adiantamento, nivelados para adiantamento.

Parágrafo único. Havendo empate em algum dos critérios, adotar-se-á como fórmula de desempate: primeiro, a maior integralização de carga horária, e, segundo, a data e a hora do procedimento da pré-matrícula.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 10 de outubro de 2012.

Prof. Milton Marques de Medeiros
Presidente

Conselheiros:

Prof. Aécio Cândido de Sousa
Prof^ª. Inessa da Mota Linhares Vasconcelos
Prof. Francisco Vanderlei de Lima
Prof. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Prof^ª. Lúcia Musmêe Fernandes Pedrosa de Lima
Prof^ª. Genivalda Cordeiro da Costa
Prof. José Ricardo da Silveira
Prof^ª. Antônia Líria Feitosa Nogueira Alvino
Prof^ª. Luís Marcos de Medeiros Guerra

Prof. Francisco Soares de Queiroz
Prof^ª. Kelânia Freire Martins Mesquita
Prof^ª. Maria Ivonete Soares Coêlho
Prof. Jerônimo Dix-sept Rosado Maia Sobrinho
Prof. Akailson Lennon Soares
Prof. Wellington Vieira Mendes
Prof. Eudes Euler de Souza Lucena
Acad. Silvano Tavares Carlos
Acad. Tarlison Pereira Lins